

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

---

**LEI Nº 71, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.**

Autoriza aquisição e posterior doação de materiais de construção para pessoas carentes, cujos imóveis foram danificados com a tempestade ocorrida no dia 16 de agosto de 2003.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais de construção e doar para as pessoas carentes cujos imóveis foram danificados pela chuva ocorrida no dia 16 de agosto de 2003.

Art. 2º. Para os fins previstos no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), com a seguinte classificação:

011000 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social  
011001 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social  
08 – Assistência e previdência  
244 – Assistência comunitária  
0123 – Assistência a carente  
1086 – Ajuda a desabrigados pela chuva ocorrida no dia 16 de agosto de 2003  
3.0.00.00.000 – Despesas correntes  
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes  
3.3.90.10.000 – Outros benefícios de natureza social.....R\$ 24.200,00

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, advirão do cancelamento de igual valor, das seguintes dotações orçamentárias:

011000 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social  
011001 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social  
08 – Assistência previdenciária  
241 – Assistência ao idoso  
0060 – Assistência à terceira idade  
1.014 – Const. e equip. da casa lar para idosos  
4.0.00.00.000 – Despesa de capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.51.000 – Obras e instalações.....R\$ 24.200,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 04 de setembro de 2003.

  
EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal